



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI N.º 2.166/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre ajuste nos valores das peças de planejamento PPA 2010-2013 em relação à LOA 2013 para compatibilização de valores.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei 2086/2009 de 08 de outubro de 2009, referente ao Plano Plurianual 2010/2013, para compatibilização com a Lei 2165/2012 de 04 de outubro de 2012, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013.

ARTIGO 2º. O ajuste referido no artigo 1º, será efetuado conforme descrição detalhada apresentada no Anexo 07 parte integrante desta Lei, que descreve os valores a serem compatibilizados referente aos Projetos e Atividades pertencentes ao exercício financeiro de 2013.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento